



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

**PROC. Nº 1596/14  
PLCL Nº 017/14**

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-  
GURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 442 /15 – CEDECONDH**

**Altera o § 2º do art. 32 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 – que institui o Plano Diretor Cicloviário Integrado e dá outras providências –, alterada pela Lei Complementar nº 710, de 18 de fevereiro de 2013, incluindo a construção, a reforma e a manutenção de estruturas físicas para a prática de esporte com bicicleta no rol em que deverá ser aplicado, no mínimo, 20% (vinte por cento) do montante arrecadado com multas de trânsito.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 12, pronuncia-se a respeito do projeto que “Altera o § 2º do art. 32 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 – que institui o Plano Diretor Cicloviário Integrado e dá outras providências –, alterada pela Lei Complementar nº 710, de 18 de fevereiro de 2013, incluindo a construção, a reforma e a manutenção de estruturas físicas para a prática de esporte com bicicleta no rol em que deverá ser aplicado, no mínimo, 20% (vinte por cento) do montante arrecadado com multas de trânsito”, não identificando óbice jurídico à tramitação do projeto, ressalvando, no entanto, que poderá, o conteúdo normativo do projeto, interferir na gestão municipal, o que parece ser pouco provável.

Analisados, o projeto e o parecer orientativo da Procuradoria da Casa, esta Comissão, ao considerar a proposta, seguindo as suas competências dispostas no art. 40, inciso I, alínea “c”, avalia que o Projeto em questão tem mérito.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1596/14  
PLCL Nº 017/14  
Fl. 02

## PARECER Nº 112 /15 – CEDECONDH

Diante do exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de novembro de 2015.

**Vereador Alberto Kopittke,  
Vice-Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 08/12/2015**

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereadora Mônica Leal